

## **Edital do Hackathon de Prompts e Agentes de Inteligência Artificial da OAB-PR**

### **1. APRESENTAÇÃO DA COMPETIÇÃO**

O Hackathon de Prompts e Agentes de Inteligência Artificial – 2025 é uma iniciativa da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná (OAB-PR), com organização conjunta do Laboratório de Inovação e das Comissões de Direito Digital e Proteção de Dados, de Inteligência Artificial, e de Inovação, Gestão e Empreendedorismo.

O evento ocorrerá presencialmente na sede da OAB-PR (Rua Brasilino Moura, 253, Curitiba/PR) nos dias 6 e 7 de dezembro de 2025, em formato de maratona de inovação voltada ao desenvolvimento de soluções jurídicas abertas, baseadas em inteligência artificial para uso da advocacia.

### **2. ESCOPO, PROPÓSITO E POLÍTICA DE ACESSO ABERTO**

2.1. O Hackathon de Inteligência Artificial — OAB-PR 2025 não tem por finalidade a criação de produtos proprietários de legal techs ou o desenvolvimento de soluções comerciais fechadas.

2.2. A maratona de inovação é voltada ao desenvolvimento de soluções jurídicas baseadas em inteligência artificial para uso da advocacia.

2.3. O desafio consiste em conceber, prototipar e apresentar uma solução que utilize agentes inteligentes de mercado (p. ex. GPT-4-o, Microsoft Copilot, Claude, Gemini) para resolver problemas reais na advocacia ou ampliar o acesso à Justiça.

2.4. O desafio é, portanto, de criar projetos viáveis (por meio de criação de prompts, uso de documentos e agentes inteligentes) com base em tecnologia já preexistentes, sendo desnecessário saber programar para participar da competição.

2.5. Para garantir que o conhecimento gerado beneficie toda a comunidade jurídica:

(a) A documentação técnica, modelos de dados e guias de implantação de cada agente deverão ser entregues em formato aberto, seguindo boas práticas de versionamento e anotação.

(b) Todo o material será publicado, ao término do evento, em um repositório oficial mantido pela OAB-PR, sob licença MIT ou equivalente, permitindo uso, modificação e distribuição gratuitos.

(c) As equipes permanecem como titulares da autoria de seu trabalho, mas concedem licença irrevogável e irrestrita para inclusão em repositório criado pela OAB-PR e para que advogados, departamentos jurídicos, escritórios e demais interessados possam adotar, adaptar e aprimorar os agentes criados, inclusive para fins comerciais, desde que preservados os créditos originais.

(d) A Comissão Organizadora oferecerá templates padronizados de documentação que deverão ser observados para homologação da entrega final.

(e) Ao participar do Hackathon, as equipes declaram ciência e concordância com esta política de acesso aberto, comprometendo-se a não impor barreiras técnicas ou jurídicas que limitem a livre utilização dos agentes por toda a advocacia brasileira.

2.6. Todo licenciamento ou custo de uso das plataformas de IA é de responsabilidade da equipe participante.

2.7 Serão aceitos frameworks, bibliotecas e APIs externas desde que referenciados e compatíveis com licenças livres ou comerciais.

### **3. DA HABILITAÇÃO À PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar profissionais e estudantes de qualquer área do conhecimento, brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, maiores de 18 anos.

3.2 É vedada a participação de funcionários, estagiários ou terceirizados da OAB-PR e de patrocinadores, bem como de seus cônjuges ou descendentes diretos.

3.3 Cada participante é responsável pela veracidade das informações fornecidas.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO**

4.1 As equipes deverão ser compostas por mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) integrantes, respeitando a seguinte obrigatoriedade: ao menos 2 (dois) membros devem ser da área do Direito (advogados(as) inscritos(as) na OAB ou estudantes de graduação em Direito).

4.2 A inscrição das equipes deverá ocorrer entre os dias 21 de outubro e 24 de novembro.

4.3 Cada equipe poderá submeter apenas um projeto ao final da competição.

4.4 Cada equipe é responsável por providenciar seus próprios equipamentos (notebook, cabos, extensões etc.). A organização no Hackathon não se responsabiliza por eventuais danos aos equipamentos pessoais.

4.5 É vedado apresentar projeto cujo desenvolvimento principal tenha sido iniciado antes do hackathon, sujeito a desclassificação sumária.

4.6 As regras da competição serão apresentadas no dia 6 de dezembro às 8h na abertura do evento.

4.7. É obrigatória a presença de no mínimo 50% dos integrantes de cada equipe até as 08:00h ao local designado para o desenvolvimento das atividades do Hackathon, sob pena de desclassificação da equipe.

4.7.1. Também é obrigatória, sob pena de desclassificação da equipe, a permanência de, no mínimo, 50% dos integrantes de cada equipe durante todo o desenvolvimento das atividades do Hackathon.

4.8. Desistências de participantes deverão ser informadas à organização do Hackathon imediatamente.

4.9. Não serão aceitos projetos de cunho político-partidário, de caráter ofensivo, com conteúdo sexual explícito, que violem a privacidade e a segurança do usuário final.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pelo formulário disponível no site da OAB-PR (<https://lets.4.events/hackathon-de-engenharia-de-prompts-e-agentes-inteligentes-C24818E105>), entre 21 de outubro e 24 de novembro de 2025 (ou até o limite de 30 equipes confirmadas).

5.2. As inscrições serão feitas por equipe, com a inclusão dos nomes de todos dos participantes.

5.3. Documentos obrigatórios **(apresentados no credenciamento para conferência no início da competição)**:

(a) Documento oficial de identidade com foto;

(b) Comprovante de inscrição na OAB ou declaração de matrícula (se estudante de Direito);

(c) Termo de ciência e concordância com este Regulamento.

5.3.1. Caso a equipe possua participante que não seja advogado ou estudante de direito, é necessário indicar a profissão ou graduação que está cursando.

5.4. A OAB/PR não se responsabiliza por possíveis falhas no sistema de inscrição online.

5.5. O participante é responsável pela veracidade das informações e dos documentos apresentados.

5.6. A inscrição implica aceitação plena deste edital.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. As propostas serão pontuadas de duas formas:

(a) Atividades cumpridas no evento. Durante a competição haverá diversos desafios a serem realizados que contarão pontos para as equipes.

(b) Pitch final. Uma banca examinadora avaliará o projeto.

6.2. Os critérios de pontuação das atividades e do pitch final serão divulgados no início das atividades do Hackthon.

6.3. Os pontos recebidos nas atividades ao longo do Hackathon e no pitch final serão somados e irão compor a nota final.

6.4. As decisões tomadas pela comissão organizadora ao avaliar as atividades e as da banca examinadora ao avaliar o pitch final são soberanas e irrecorríveis.

## **7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA BANCA EXAMINADORA**

7.1 A banca examinadora será composta por pelo menos 5 jurados(as) a serem definidos pela comissão organizadora.

7.2 No dia 7 de dezembro, às 15h, será realizada a sessão de avaliação das propostas. Cada equipe terá 5 minutos para apresentação (pitch) e 5 minutos para perguntas da banca.

7.3. Serão premiados os 3 (três) primeiros grupos mais bem colocados.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

8.1 As equipes vencedoras nas três melhores colocações receberão, como premiação:

- 1º Lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- 2º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

8.2 Prêmios adicionais poderão ser divulgados pela organização do evento posteriormente.

8.3 Os prêmios são pessoais e intransferíveis, exclusivos aos membros das equipes vencedoras.

8.4 Para fins de recebimento do prêmio, cada grupo deverá, sob sua responsabilidade, nomear por escrito, e com a assinatura de todos os componentes do grupo, um responsável líder à comissão organizadora. No mesmo documento deverá ser informado os dados bancários para o depósito com a conta onde o prêmio será depositado. Esta conta deverá ser própria do titular escolhido pelo grupo, sendo vedado o depósito em contas de terceiros ou conta-salário.

8.5 A OAB/PR não se responsabiliza pelo rateio ou qualquer outro critério de divisão do prêmio entre o grupo.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os participantes autorizam o uso gratuito de sua imagem e do material produzido (fotos, vídeos, pitches) para divulgação institucional da OAB-PR.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

9.3 A versão mais recente deste edital estará sempre disponível no site oficial do evento; a organização poderá atualizar datas ou detalhes logísticos mediante aviso público.

9.5 A participação no hackathon implica total concordância com estas regras.

Curitiba, 21 de outubro de 2025

Comissão Organizadora do Hackathon de Inteligência Artificial — OAB Paraná  
2025